



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação de Jovens e Adultos Professora Cecy Cialdini		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos Professora Cecy Cialdini, no município de Sobral-CE, na jurisdição da CREDE 6 - Sobral-CE, Censo Escolar nº 23203390, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 5490716/2017	PARECER Nº 0748/2017	APROVADO EM: 11.09.2017

I – RELATÓRIO

Aglair Vieira de Almeida, diretora do Centro de Educação de Jovens e Adultos Professora Cecy Cialdini, no município de Sobral-CE, por meio do processo nº 5490716/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento do referido Centro e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertence à rede estadual de ensino, Censo Escolar nº 23203390, e está situada na Rua Oriano Mendes, nº 455, Bairro Centro, CEP: 62.010-370, no município de Sobral-CE, na jurisdição da CREDE 6 – Sobral-CE.

A diretora pedagógica é a professora Aglair Vieira de Almeida, com especialização em Gestão da Educação Pública, Registro nº 14363; a secretária escolar é Maria Oscarlina Lopes Barbalho, Registro nº 1504.

A instituição em pauta foi amparada pela Resolução nº 458/2016-CEE, cuja validade expirou em 31.07.2017.

O corpo docente é composto de 62 (sessenta e dois) professores com 66 (sessenta e seis) funções docentes, destes, 62 (sessenta e dois) são habilitados e 1 (um) que não apresentou habilitação, perfazendo um total de 94% habilitados na forma da lei.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta baseia-se no que dispõe a Lei nº 9.394/1996 e as Resoluções deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0748/2017

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos Professora Cecy Cialdini, no município de Sobral-CE, na jurisdição da CREDE 6 – Sobral-CE, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE